



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0002/2020, de 03 de janeiro de 2020.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no exercício da função de Reitor, conforme atribuição conferida pelo parágrafo 1º, do artigo 42, do Estatuto da Universidade, homologado por meio da DECISÃO CONSUNI/UFERSA N.º 101/2015, de 22 de abril de 2015 e publicizado por meio da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0566/2016 de 24 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União N.º 164, de 25 de agosto de 2016, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23091.015722/2019-74,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com paridade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com o § 1º do Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 103, publicada no DOU de 13/11/2019, ao Servidor **Antonio Francisco Pereira**, matrícula SIAPE n.º 0396246, ocupante do cargo de Datilógrafo de Textos Gráficos, Nível de Classificação “C”, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, do Quadro Permanente desta Universidade, com proventos integrais, acrescido do adicional por tempo de serviço de 13% (treze por cento) de anuênios, calculado sobre o vencimento básico.

Art. 2º Declarar vago o respectivo cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Jean Berg Alves da Silva
Pró-Reitor no exercício da função de Reitor

MATERIA PUBLICADA
D.O.U. Nº 03
Data: 06/01/20
Seção: 2 Pág: 31